

PROJETO DE LEI 01-0689/2001, do Vereador Wadih Mutran.

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da "CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA - CENAVI", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Será declarada de utilidade pública, nos termos e para os efeitos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1995 o "CENTRO NACIONAL DE APOIO À VIDA - CENAVI", SITUADO NO Município de São Paulo, desde que requeira ao Executivo que comprove o preenchimento dos requisitos legais.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."